



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 991/19
Fis. 01
Ass. [Signature]

Requerimento n. 429/2019

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** requer através de seus membros abaixo-assinados, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre a avaliação de mercado quanto ao valor do Almojarifado, cuja área se pretende alienar ao Valiprev.**

Considerando o Projeto de Lei n. 270/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao VALIPREV, no cumprimento da Lei Municipal n.º 5.678/2018, que estabelece o plano de custeio da contribuição complementar para cobertura do déficit técnico do RPPS, áreas de terreno, na forma que especifica;

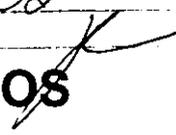
Considerando as informações obtidas por esta Comissão de que a aceitação desta alienação por parte da Valiprev não depende exclusivamente da autorização legislativa, mas também de avaliação mercadológica a cargo do próprio instituto e parecer do Ministério da Previdência, pergunta-se:

1. O Valiprev já elaborou sua avaliação mercadológica atinente ao efetivo valor da área que se pretende alienar? Em caso positivo, encaminhar o respectivo laudo de avaliação?

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



C.M.V.
Proc. Nº 9811/19
Fis. 02
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Independente de ter sido elaborado, este laudo dependerá de parecer do Ministério da Previdência? Em caso positivo, já há este parecer? Enviar cópia.
3. Considerando que pela proposta haverá a unificação de áreas e o posterior desdobro, quais serão os custos envolvidos nesta operação? A quem caberá o pagamento?

JUSTIFICATIVA

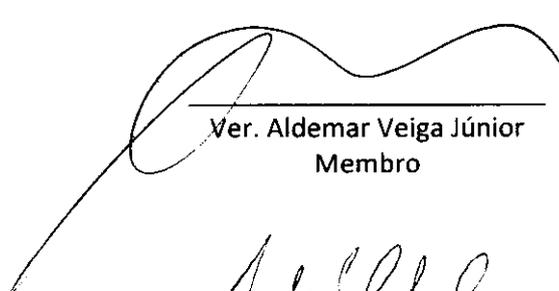
Justifica-se este requerimento para se obter informações solicitadas, buscando respostas para que a Comissão, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2019.



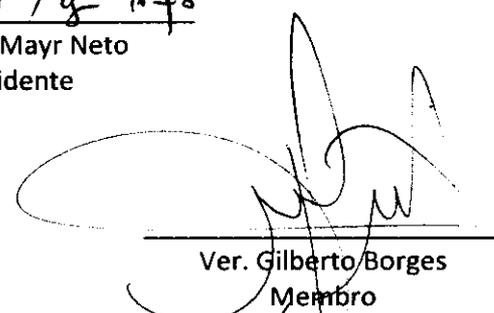
Ver. Luiz Mayr Neto
Presidente



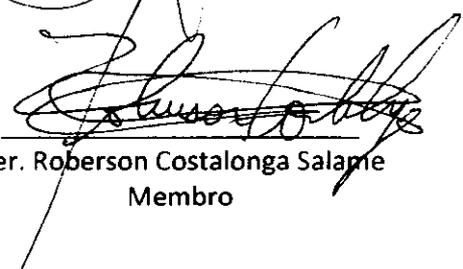
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro



Ver. André Amaral
Membro



Ver. Gilberto Borges
Membro



Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro